



Portaria Normativa

ProGrad nº 04 de 24 de abril de 2015

Dispõe sobre orientações para **Colação de Grau** aos concluintes do **primeiro semestre letivo de 2015**.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições e baseada no art.129 do Regimento Interno da ProGrad:

“Art. 129 - Uma vez satisfeitas todas as exigências descritas no PPC relativas à integralização do curso no qual estiver matriculado, o estudante terá seu registro alterado da situação ‘em curso’ para ‘concluinte’, estando apto a colar grau.”

E considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de Colação de Grau para os concluintes do primeiro semestre letivo de 2015, estabelece as seguintes orientações:

Art.1º - O estudante deverá realizar a conferência de seu histórico escolar.

Art.2º -O estudante deverá declarar situação regular perante o ENADE (Exame Nacional de Desempenho do Estudante) através de requerimento próprio.

Parágrafo Único: O requerimento supracitado encontra-se disponível no site da ProGrad.

Art.3º - Após atendido o solicitado nos art. 1º e 2º, o estudante deverá manifestar formalmente o interesse em participar da Colação de Grau através de requerimento próprio.

Parágrafo Único: O requerimento supracitado encontra-se disponível no site da ProGrad ou disponível na secretaria acadêmica do *Campus*.

Art.4º - O estudante deverá preencher o requerimento e entregar na Secretaria Acadêmica do Campus no período de **23/04 a 08/05/2015**

Informamos o Calendário de Colação de Grau dos Campi:

Campus	Data
Baixada Santista	14-08-15
Diadema	11-09-15
São José dos Campos	15-08-15
Osasco	27-08-15

Profa. Dra. Maria Angélica Pedra Minhoto

Pró Reitora de Graduação